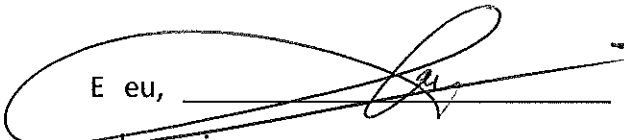


# EDITAL

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sequência da deliberação de Câmara de 8 de outubro de 2014, aprovada pela Assembleia Municipal da Amadora em 16 de outubro de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a “Participação do Município no IRS”, com o seguinte teor:

- Fixar em 3,8 %, a sua participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município da Amadora, dos rendimentos relativos a 2015 e a aplicar em 2016, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 26.º do RFALEI.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu,  Diretor do Departamento de Administração Geral, o  
subscrevi.

Amadora, 21 de outubro de 2014

A Presidente,

